

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 048/92

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Francisco Meton Marques de Lima (convocado em substituição), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente em substituição) e José Leonardo Magalhães Monteiro (Suplente) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 048/92):

1º) Suspender o Ato G.P. nº 025/92, de 27.04.92, que institui turnos de trabalho para este Tribunal, em virtude de conflito com a Resolução Administrativa nº 010/88, que se encontra em vigor e que estabelece horário diverso;

2º) Instituir uma comissão composta pelos Exmos. Srs. Juízes Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza e Manuel Alfredo Martins e Rocha, para procederem estudos relativos à mudança no horário de trabalho."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/abril/92.

Maria Jose Sousa Dourado
MARIA JOSE SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal

Pleno

RECEBIDO EM
05.05.92

SG →